

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 791/2021

“Aquisição de prestação de serviços de avaliação de políticas públicas na vida dos munícipes e cidadãos do concelho, através de mecanismos tecnológicos e inteligência artificial, que recaiam sobre a informação e desinformação encontrada ou disseminada nos media sociais”

(Proc. N.º 300.10.005/2021/1257 e n.º 886/DCP/2021)

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Francisco Rocha Gonçalves**, [REDACTED] natural de Angola, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe foram conferidos por delegação de competências, nos termos do despacho n.º 93/2020, de 31 de julho, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**;

E,_____

JUPITER WISDOM, LDA., com capital social de 1.000,00€, com sede na Rua Princesa Dona Amélia, n.º 20, loja K, 9000 – 019 Funchal, com documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 516.350.820, representada no ato por **José Horácio Cavaco Pancadas Figueiredo**, [REDACTED] natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 31.07.2029, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, no uso de delegação de poderes, com termo de autenticação, o qual tem poderes confirmados para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, através do código de acesso 3522-3406-3274, subscrita em 20.08.2021 e válida até 20.08.2022 e declaração de delegação de poderes, com termo de autenticação datado 04.08.2021, cujas impressões arquivo se arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“Aquisição de prestação de serviços de avaliação de políticas públicas na vida dos munícipes e cidadãos do concelho, através de mecanismos tecnológicos e inteligência artificial, que recaiam sobre a informação e desinformação encontrada ou disseminada nos media sociais”**, precedido do

MUNICÍPIO

OEIRAS

procedimento de consulta prévia, a luz do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a al. c) do n.º 1 do artigo 20.º e para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 112.º, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara, Dr. Francisco Rocha Gonçalves, datado de 27.08.2021, exarado na informação n.º INT – CMO/2021/17141, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade acima referida, datado de 09.08.2021, exarado na informação n.º INT – CMO/2021/18159, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **“Aquisição de prestação de serviços de avaliação de políticas públicas na vida dos munícipes e cidadãos do concelho, através de mecanismos tecnológicos e inteligência artificial, que recaiam sobre a informação e desinformação encontrada ou disseminada nos media sociais”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula-Segunda

Prazo e local de entrega dos relatórios

1 – O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e mantém-se em vigor pelo prazo de **12 (doze) meses**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato._____

2 – O contrato não prevê renovação do prazo, pelo que a entidade contratante não assumirá quaisquer obrigações contratuais, nomeadamente para efeitos de pagamentos, referentes a serviços prestados pelo cocontratante para além do prazo de término do contrato._____

MUNICÍPIO

OEIRAS

3 - Os relatórios referidos na cláusula 5.ª do caderno de encargos devem ser entregues na Divisão de Sistemas Aplicacionais (DSA), sita no Palácio Marquês de Pombal II, Rua do Aqueduto, 2780-190 em Oeiras.____

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- 1 - O seu valor é de **€ 39.000,00** (trinta e nove mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, e limitado ao preço mensal de **€ 3.250,00** (três mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor ____
- 2 - As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
- 3 - O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02 – Câmara Municipal, classificação económica: 020220 – Outros Trabalhos Especializados, com o número sequencial de compromisso 1923769, emitido em 11.08.2021.____
- 4 - O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de 2021 e 2022, de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos.____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Dr. José Barreira Martins, Diretor do Departamento de Inovação e Tecnologias de Informação e Comunicação, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula-Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato:____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;_

MUNICÍPIO
OEIRAS

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. __

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo dos contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldacmpresa.pt, através do código de acesso 3522-3406-3274, subscrita em 20.08.2021 e válida até 20.08.2022; ____

b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social da Madeira, I.P. - RAM, a 24.06.2021, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Funchal-1, a 24.06.2021, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira; ____

d) Declaração de delegação de poderes, com termo de autenticação datado 04.08.2021.

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Maria Luís de Matos Moreira Paixão Santos, na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho n.º 54/2018 do Presidente da Câmara Municipal, em 22 de maio, ao abrigo

MUNICÍPIO
OEIRAS

do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. _____

Oeiras, 30 de agosto de 2021_____

O 1.º. Outorgante



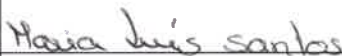
Francisco Rocha Gonçalves

O 2.º. Outorgante



José Figueiredo

O Oficial Público



Maria Luís Santos